

~~Não voltar a parte p/ o S.R.A~~

22/54

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 7 de junho de 1954, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.28 (Salvador-Feira de Santana-Barreiras-Porto Nacional-Ilha do Bananal), integrante do trecho Salvador-Feira (sub-trecho Feira-Cantagalo) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 3.317 + 17,47 na extensão de 66.357,47 m e constante dos desenhos números ST.467/49; ST.468/49; ST.469/49; ST.470/49; ST.471/49; ST.702/49; ST.703/49; ST.704/49; ST.705/49; ST.706/49; ST.707/49; ST.708/49; ST.709/49; ST.710/49; ST.711/49; ST.712/49; ST.713/49; ST.714/49; ST.715/49; ST.716/49; ST.717/49; ST.718/49; ST.719/49; ST.720/49; ST.721/49; ST.722/49; ST.723/49; ST.724/49; ST.725/49; ST.726/49; ST.727/49; ST.728/49; ST.729/49; ST.730/49; ST.731/49; ST.732/49; ST.733/49; ST.734/49; ST.735/49; ST.736/49; ST.750/49; ST.751/49; ST.752/49 e ST.753/49 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1954.

O original foi assinado pelo Presidente do C.R.N.

Carolina Paixão Tavares  
p/ CHEFE DA SECRETARIA  
DO CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Fernando Martins Pereira e Souza  
Presidente

/NSR.

Proc. 14.713/49